



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Francisco Franco, nº 786, Centro, CEP: 14.445-000 - Ribeirão Corrente - SP

Fone: 3749-1022

e-mail: educacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br

**PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSES AO
TERCEIRO SETOR**

Em atendimento à legislação que disciplina a parceria do Município com organizações sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, apresentamos as informações referentes à execução do Termo de Colaboração n. 001/2023, cujos repasses ocorreram com recursos municipais, para os fins de transparência da gestão, comprovação do acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados no ano de 2024 de (01/01/2024 a 31/12/2024), no âmbito das competências da Unidade Gestora. A estrutura deste Parecer Conclusivo atende ao contido no Artigo 200 da Instrução Normativa nº 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de SP.

**1- A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA,
DESCREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO;**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA, inscrita no CNPJ sob nº^o45.316.338/0001-95 funcionou durante o ano de 2024 na Avenida Dom Pedro I, n. 1871 - Jd. Petráglio - CEP 14.409-70, com base no art.9º, do Estatuto Social, a Organização Social tem por objetivo:

I. - *promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: Crianças, adolescentes, adultos, e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;*

II - *Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de, sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente, intelectual e múltipla, e para suas famílias;*

III. - *prestar serviços de educação especial as pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla;*

IV. - *oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor*

Eduardo

D

LB



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Francisco Franco, nº 786, Centro, CEP: 14.445-000 - Ribeirão Corrente – SP
Fone: 3749-1022

e-mail: educacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br

qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

I - OBJETO DA PARCERIA:

Colaboração intitucional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca, com a finalidade de promover atendimento aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação constitui parte integrante do presente Termo de Colaboração N°001/2023.

II - RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS;

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
15/01/2024	12.659,00	09/02/2024	556.945.000.006.774	11.393,10
15/02/2024	12.659,00	20/02/2024	556.945.000.006.774	11.393,10
15/03/2024	12.659,00	14/03/2024	556.945.000.006.774	12.659,00
15/04/2024	12.659,00	10/05/2024	556.945.000.130.043	11.393,10
15/05/2024	12.659,00	12/06/2024	556.945.000.130.043	11.393,10
15/06/2024	12.659,00	19/07/2024	556.945.000.130.005	11.393,10
15/07/2024	12.659,00	09/08/2024	556.945.000.130.043	11.393,10
15/08/2024	12.659,00	11/09/2024	556.945.000.130.043	11.393,10
15/09/2024	12.659,00	10/10/2024	556.945.000.130.043	12.659,00
15/10/2024	12.659,00	08/11/2024	556.945.000.130.043	12.659,00
15/11/2024	12.659,00	10/12/2024	556.945.000.130.043	12.659,00
15/12/2024	12.659,00	30/12/2024	556.945.000.130.043	12.659,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				
(C) RECEITAS COM APlicações FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				

18 mil 600,00

D

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Francisco Franco, nº 786, Centro, CEP: 14.445-000 - Ribeirão Corrente - SP
Fone: 3749-1022

e-mail: educacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br

III - DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE;

Atestamos que o relatório anual de prestação de contas final foi entregue em 30/01/2025.

IV - OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, A DEVOLUÇÃO DE SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE;

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	148.074,40
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	148.074,40
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	0,00

V - SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS;

Não há conhecimento de apontamentos pelo gestor, que indiquem que as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas são incompatíveis com as metas propostas, bem como com os resultados alcançados. Tendo







PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Francisco Franco, nº 786, Centro, CEP: 14.445-000 - Ribeirão Corrente – SP
Fone: 3749-1022

e-mail: educacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br

seu cumprimento sido verificado pela Secretaria Gestora que não manifestou situações de inexecução ou extração das metas pactuadas.

VI - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA;

Não foram verificados indícios de descumprimento das cláusulas pactuadas ou descumprimento da regulamentação que rege a matéria.

VII - A DISPONIBILIZAÇÃO, PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR, DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSOS DA PARCERIA E SUA DEVIDA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADA PELO CONTADOR DA BENEFICIÁRIA;

A documentação fiscal dos gastos realizados e também o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis, foram apresentados, demonstrando consistência, regularidade em sua contabilização e estando em consonância com as normas contábeis vigentes, devidamente atestados pelo contador da entidade.

VIII -QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM;

Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

IX - A DISPONIBILIZAÇÃO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES ATUALIZADAS ACERCA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua: Francisco Franco, nº 786, Centro, CEP: 14.445-000 - Ribeirão Corrente - SP

Fone: 3749-1022

e-mail: educacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br

DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL;

A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas foi disponibilizada pela entidade através de Certificado de Regularidade do Empregador - CRF perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS e certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Nacional expedida em conjunto pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e pela Receita Federal do Brasil - RFB, que certifica a situação fiscal do contribuinte, pessoa física ou jurídica, perante a Fazenda Nacional, em relação aos débitos previdenciários e aos não previdenciários inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e aos débitos previdenciários e aos não previdenciários administrados pela Receita Federal do Brasil.

X - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO;

Não foram verificadas situações que atentem contra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XI - A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO QUANTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS;

Informamos a existência e funcionamento do Sistema de Controle Interno no âmbito do Município, criado através da Lei Complementar Municipal n. 1427, de 15 de março de 2017. O Controlador Interno do Município é o servidor Aurélio Iramar Alves Aranha, inscrito no CPF sob n. 076.687.438-98.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua: Francisco Franco, nº 786, Centro, CEP: 14.445-000 - Ribeirão Corrente – SP

Fone: 3749-1022

e-mail: educacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br

**XII -INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA IN LOCO PELO
ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOUVER;**

Durante o ano de 2024 foi possível realizar visita “in loco” ao local da prestação dos serviços, Escola de Educação Especial “João Maria Vianney”, localizada na Avenida D. Pedro I, nº 1871, Jardim Petráglio, Franca - SP, Unidade Educacional mantida pela APAE de Franca referente o Plano de Trabalho apresentado no ato da celebração do Termo de Colaboração nº 001/2023. Constatamos através da visita todos os ambientes e infraestrutura da unidade educacional, bem como através do transporte escolar disponibilizado durante o ano letivo aos alunos, que o Plano de Trabalho e as metas estabelecidas foram cumpridas, aferimos ainda que o resultado da parceria permite que os alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência), e/ ou transtorno global do desenvolvimento (associado a deficiência intelectual) tenham oportunidades de acesso à Educação Básica, a ampliação das habilidades acadêmicas funcionais e das suas competências, proporcionando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades além da sua inclusão social, assim, restaram atendidos os indicadores e metas estabelecidas nesta parceria.

XIII - CONCLUSÃO

CONSIDERANDO o que consta no presente parecer, A Organização da Sociedade Civil OSC desenvolveu as atividades com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, realizando um trabalho abrangente tanto na área técnica, física e emocional, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, emito PARECER FAVORÁVEL quanto a utilização dos recursos objeto do Termo de Convenio. Isto posto, e nada mais havendo a providenciar, arquive-se e mantenha-se à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

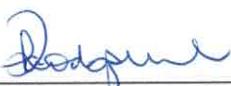


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Francisco Franco, nº 786, Centro, CEP: 14.445-000 - Ribeirão Corrente – SP
Fone: 3749-1022

e-mail: educacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria nº 797 de 15 de setembro de 2021, teve sua composição alterada pela Portaria nº 1269 de 27 de janeiro de 2025.

 Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Elaine Cristina Rodrigues do Amaral CPF:13586902867
 Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	José Henrique Antônio CPF: 081.492.478-66
 Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Elaine Regina Machado Barbosa CPF: 163.981.988-67

Ribeirão Corrente, 05 de fevereiro de 2025.